



ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	2879/2024	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	1741 - ROSANGELA SANTANA FERREIRA		
CPF/CNPJ	899.282.021-68	Autuação	29/11/2024 10:38
Atuado por	ROGERIO FERNANDES DUARTE		
Assunto	EMENDA		NÚMERO ASSUNTO 21/2024
Descrição	<p>EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº.:91, DE 23 DE AGOSTO DE 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.</p> <p>DESTINO: ESCOLA CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS CNPJ. 038.878.150001-22</p> <p>FENOVA - FUNDAÇÃO ESPIRITA NOVA VIDA CNPJ: 24.811.085/0001-56</p> <p>CENTRO DE ENSINO INTEGRADO DA POLÍCIA MILITAR DE GO - DR THARSIS CAMPOS - UNI. CATALÃO CNPJ: 00.658.652/0001-18</p> <p>ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CRECHE RECANTO INFANTIL CNPJ: 00.146.415/0001-78</p> <p>FEACC - FUNDAÇÃO ESPIRITA ANTERO DA COSTA CARVALHO CNPJ: 09.071.300*0001-36</p>		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Interno		
Tipo	Outros	Valor:	0,00
		Dt. Doc.:	03/12/2024





ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

RELATÓRIO CONFERÊNCIA DE PROCESSOS



CÓDIGO:	21883	NÚMERO/ANO:	2879/2024	AMBIENTE:	I interno				
DATA/HORA:	29/11/2024 10:38	VALOR:	0,00	TIPO:	OUTROS				
ASSUNTO:	EMENDA	NÚMERO ASSUNTO:							
EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N°.91, DE 23 DE AGOSTO DE 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.									
DESTINO: ESCOLA CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS CNPJ: 038.878.150001-22 FENOMA - FUNDAÇÃO ESPIRITA NOVA VIDA CNPJ: 24.811.085/0001-56									
CENTRO DE ENSINO INTEGRADO DA POLÍCIA MILITAR DE GO - DR THARSIS CAMPOS - UNI. CATALÃO CNPJ: 00.658.652/0001-18 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE RECANTO INFANTIL CNPJ: 00.146.415/0001-78 FEACC - FUNDAÇÃO ESPIRITA ANTERO DA COSTA CARVALHO CNPJ: 09.071.300*0001-36 PASTORAL DA CRIANÇA SÃO JOSÉ OPERÁRIO CNPJ: 01.155.795/0029-70 OBRA SOCIAL DOCE LAR CNPJ: 346.160.002/0001-21									
INTERESSADO:	ROSANGELA SANTANA FERREIRA	CPF/CNPJ:							
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO								



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás



Emenda Impositiva n°27

Emenda Individual ao Projeto de Lei n° 91, de 23 de Agosto de 2024, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art.1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n° 91/24, que estima a receita e fixa a despesa para o financeiro de 2025, a seguinte programação para ações e serviços públicos:

Destino	Projeto	Valor
Escola Creche São Francisco de Assis CNPJ 03887815/0001-22	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, REFORMA E CUSTEIO C/PROFISSIONAIS	R\$ 65.000,00
FENOVA – Fundação Espírita Nova Vida CNPJ 24.811.085/0001-56	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, REFORMA E CUSTEIO C/PROFISSIONAIS	R\$ 50.000,00
Centro de Ens. Integral da Polícia Militar de Go. CNPJ 00.658.652/0001-18 Dr. Tharsis Campos – Unid. Catalão	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, REFORMA E CUSTEIO C/PROFISSIONAIS	R\$ 60.000,00
Assoc. Beneficente Creche Recanto Infantil CNPJ. 00.146.415/0001-78	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, REFORMA E CUSTEIO C/PROFISSIONAIS	R\$ 50.000,00
FEACC–Fundação Espírita Antero do Costa Carvalho CNPJ 09.071.300/0001-36	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, REFORMA E CUSTEIO C/PROFISSIONAIS	R\$ 50.122,30
Pastoral da Criança São José Operário, CNPJ 01.155.795/0029-70	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	R\$ 56.000,00
Obras Sociais Doce Lar CNPJ 34616002/0001-21	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	R\$ 50.000,00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás



Art.2º As despesas programadas no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Q.D.D por programa – 04.0401.99.999.9999.9005 – Reserva para Emenda Impositiva – Valor de R\$ 6.479.076,30.

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda Junto a Lei Orçamentaria Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º Essa Emenda entra em vigor em 1º de Janeiro de 2025.

Catalão, 03 de Dezembro de 2024.



Rosângela S. Ferreira
Vereadora